



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 361/2026/ASPAR/MS

Brasília, 21 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 182/2026

Assunto: Informações sobre a defasagem inflacionária da Bolsa-Formação dos médicos participantes do Programa Mais Médicos.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 122/2026, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 182/2026**, de autoria dd o **Deputado Federal Júnior Mano (PSB/CE)**, por meio do qual são requisitadas informações sobre a defasagem inflacionária da Bolsa-Formação dos médicos participantes do Programa Mais Médicos, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, por meio de Nota Informativa nº 3 (0055439041), validado pelo Secretário através de Despacho (0055416388) e, pela Secretaria-Executiva, por meio de Despacho (0055116134).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 22/05/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055525261** e o código CRC **10EC7104**.

Referência: Processo nº 25000.059617/2026-18

SEI nº 0055525261

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão e Provimento Profissional para o SUS
Coordenação-Geral de Provimento Profissional

NOTA INFORMATIVA Nº 3/2026-CGPP/DEGEPS/SGTES/MS

CGPP/DEGEPS/SGTES/MS

Ao Gabinete da Secretaria-Executiva - GAB/SE

Assunto: Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados nº 182/2026

1. Em atenção ao Requerimento de Informação (RIC) nº 182/2026 (0054882347), de autoria do Deputado Federal Júnior Mano (PSB/CE), que solicita informações acerca da defasagem inflacionária da bolsa-formação dos médicos participantes do Programa Mais Médicos, apresentam-se os esclarecimentos abaixo:

a) Qual foi o último reajuste aplicado à bolsa-formação dos médicos participantes do Programa Mais Médicos?

R) A última atualização aplicada à bolsa-formação dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil ocorreu em março de 2026, por meio da Portaria SGTES/MS nº 211, de 5 de março de 2026, com o aumento do valor para R\$ 14.121,63 (catorze mil, cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos). Registra-se que o reajuste implementado em 2026 teve por finalidade promover atualização parcial do valor da bolsa com o objetivo de adequar o valor, tendo em vista o aumento do desconto relativo ao percentual correspondente à contribuição previdenciária ao INSS.

b) Qual o percentual de inflação acumulada desde o último reajuste da bolsa-formação?

R) A Portaria SAPS/MS nº 34, de 7 de junho de 2024, reajustou a bolsa-formação dos médicos participantes do PMMB para o valor bruto mensal de R\$14.058,00. A normativa garantiu o reajuste após seis anos de estagnação, tornando o Programa mais atrativo aos participantes. O valor anterior era de R\$ 11.865,60 estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 384, de 20 de fevereiro de 2018. A portaria de 2024 foi revogada pela Portaria SGTES/MS nº 211, de 5 de março de 2026, que ajustou novamente a bolsa-formação para seu valor atual, R\$14.121,63. A gestão atual, portanto, concedeu um reajuste agregado de quase 20% no valor da bolsa-formação. Não há previsão legal

para reajuste periódico da bolsa-formação.

c) Existe estudo técnico ou nota interna no âmbito do Ministério da Saúde acerca da necessidade de recomposição inflacionária da Bolsa Formação?

R) Não há previsão legal para reajustes periódicos da bolsa-formação do Projeto Mais Médicos para o Brasil. O Congresso Nacional, ao aprovar a Lei 14.621/23, criou incentivos e dispositivos visando criar meios de complementação de recursos para os profissionais articulados com as ações de integração ensino-serviço, tais como:

- Custeio para moradia e alimentação nos valores, concedido aos médicos que atuam nos municípios;
- Custeio para moradia e alimentação nos valores de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para classificação padrão e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para classificação prioritária, concedido aos médicos em exercício nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI's);
- A médica participante que estiver em gozo de licença-maternidade fará jus à complementação, pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, do benefício concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no valor correspondente à diferença entre a bolsa e o benefício previdenciário recebido, durante o período de 6 (seis) meses;
- Ajuda de custo de instalação com pagamentos de uma a três bolsas-formação, aos profissionais que comprovarem a mudança de município para atuar pelo programa;
- Especialização em Medicina de Família e Comunidade, Mestrado e Doutorado por universidades públicas federais; e
- Indenização por tempo de permanência, que para 2026 se estima que sejam desembolsados aproximadamente R\$ 288.000.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões de reais), onde os profissionais podem receber de 10% ou 20% do valor total líquido das bolsas percebidas pelo médico participante no período de 48 (quarenta e oito) meses, a depender do seu enquadramento, referente à regra geral; e de 40% ou 80% da quantia a ser percebida pelo médico participante no período de 48 (quarenta e oito) meses para os médicos que tiverem realizado graduação em medicina financiada pelo Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a depender do enquadramento.

d) Há previsão orçamentária para recomposição inflacionária da Bolsa Formação no exercício corrente ou nos exercícios subsequentes?

R) Atualmente, não há previsão orçamentária para a recomposição inflacionária da bolsa-formação no exercício corrente ou nos subsequentes.

e) Quantos médicos atualmente participam do Programa Mais Médicos, com recorte específico para o Estado do Ceará?

R) Atualmente, o Programa Mais Médicos conta com 25.914 (vinte e cinco mil, novecentos e quatorze) profissionais participantes em todo o país. Desse total, 1.635 (mil, seiscentos e trinta e cinco)

médicos(as) atuam em municípios do estado do Ceará. As informações foram extraídas do Painel de Monitoramento do Programa Mais Médicos, 08 de maio de 2026, considerando os profissionais ativos em todos os eixos de atuação do Programa, conforme Painel Mais Médicos: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/mais-medicos/painel>

f) O Ministério avalia que a defasagem da Bolsa Formação impacta a permanência e fixação dos médicos em áreas vulneráveis e de difícil provimento?

R) O Programa Mais Médicos desempenha papel estratégico na fixação e na permanência de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil provimento, considerando que parcela expressiva dos médicos atuantes nessas localidades integra o Programa. Temos acompanhado de forma periódica os movimentos de rotatividade e fixação de profissionais e constituímos um grupo de trabalho junto à Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade para discussão dessa e de outros temas relevantes para o fortalecimento da atenção primária no Brasil.

2. Diante do exposto, encaminham-se os esclarecimentos para apreciação e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

DAIANA CRISTINA MACHADO ALVES
Coordenadora-Geral de Provimento Profissional

AÍLA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA SOUSA
Diretora do Departamento de Gestão e Provimento Profissional para o SUS



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Cristina Machado Alves, Coordenador(a)-Geral de Provimento Profissional**, em 19/05/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aila Vanessa David de Oliveira Sousa, Diretor(a) do Departamento de Gestão e Provimento Profissional para o SUS**, em 19/05/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055439041** e o código CRC **6C570DAB**.

Brasília, 18 de maio de 2026.

Referência: Processo nº 25000.059617/2026-18

SEI nº 0055439041

Coordenação-Geral de Provimento Profissional - CGPP
Esplanada dos Ministérios - Bloco O - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70052-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Gabinete

DESPACHO

SGTES/GAB/SGTES/MS

Brasília, 18 de maio de 2026.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – ASPAR/MS

Assunto: Requerimento de Informação nº 182/2026.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 182/2026 (0054882347), de autoria do Deputado Federal Júnior Mano (PSB/CE), por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a defasagem inflacionária da Bolsa-Formação dos médicos participantes do Programa Mais Médicos, encaminhado para análise, conforme Despacho ASPAR/MS (0054896784).
2. Após a análise, a Coordenação-Geral de Provimento Profissional, do Departamento de Gestão e Provimento Profissional para o SUS, por meio da Nota Informativa nº 3/2026-CGPP/DEGEPS/SGTES/MS (0055439041), manifesta-se sobre a demanda.
3. Ante o exposto, e por estar de acordo com a manifestação, restitua-se para ciência e providências que entender pertinentes.

JÉRZEY TIMÓTEO RIBEIRO SANTOS
Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jerzey Timoteo Ribeiro Santos, Secretário(a) de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde substituto(a)**, em 19/05/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055416388** e o código CRC **7708A940**.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 06 de maio de 2026.

Assunto: Requerimento de Informação nº 182/2026.

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 182/2026 (0054882347), de autoria do Deputado Federal Júnior Mano (PSB/CE), por meio do qual requisita informações sobre a defasagem inflacionária da Bolsa-Formação dos médicos participantes do Programa Mais Médicos.

3. Em atenção ao despacho ASPAR (0054896784), o referido Requerimento de Informação foi encaminhado à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MS, que apresentou subsídio por meio do Despacho (0054965574). Desse modo, encaminham-se as informações pertinentes a esta Secretaria-Executiva:

Registra-se que as matérias relativas ao eventual reajuste da Bolsa Formação dos médicos participantes do Programa Mais Médicos — tais como existência de estudos técnicos, avaliação de impacto e definição de valores — inserem-se no âmbito de competência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), unidade responsável pela condução da política. Assim, cabe à referida Secretaria manifestar-se sobre tais aspectos, inclusive quanto à existência ou não de previsão específica para reajuste, à luz das disponibilidades orçamentárias no âmbito do Programa.

Considerando as competências desta SPO, a presente manifestação restringe-se à informação da dotação aprovada na Lei Orçamentária Anual para o Programa Mais Médicos, não envolvendo análise acerca de eventual previsão específica para recomposição inflacionária da Bolsa Formação.

Nesse sentido, informa-se que as despesas relativas ao Programa Mais Médicos estão previstas na Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026) e correspondem ao montante de R\$ 4.616.514.000 (quatro bilhões, seiscentos e dezesseis milhões quinhentos e quatorze mil reais), consignados na Ação 21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde:

Ação	Plano Orçamentário	Dotação Atual R\$
21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção	0001 - Apoio a ações de formação e capacitação no âmbito da Atenção Primária à Saúde	60.000.000

Primária à Saúde	0002 - Programa de Provimento Profissional para a Atenção Primária à Saúde (APS)	4.556.514.000
Total		4.616.514.000

5. À Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em retorno.

JULIANA DA SILVA PINTO CARNEIRO
Secretária-Executiva Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Pinto Carneiro, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 18/05/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055116134** e o código CRC **1B620E93**.

Referência: Processo nº 25000.059617/2026-18

SEI nº 0055116134



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 122

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

(datado eletronicamente)

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência, anexo, o inteiro teor do seguinte Requerimento de Informação:

Proposição	Autoria
Requerimento de Informação nº 170/2026	Dep. Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 182/2026	Dep. Júnior Mano
Requerimento de Informação nº 186/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 187/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 233/2026	Dep. Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 242/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 243/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 245/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 253/2026	Dep. Alex Manente
Requerimento de Informação nº 261/2026	Dep. Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 264/2026	Dep. Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 275/2026	Dep. Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 277/2026	Dep. Sidney Leite
Requerimento de Informação nº 280/2026	Dep. Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 281/2026	Dep. Euclides Pettersen
Requerimento de Informação nº 286/2026	Dep. Zé Vitor
Requerimento de Informação nº 295/2026	Dep. Messias Donato
Requerimento de Informação nº 298/2026	Dep. Helio Lopes
Requerimento de Informação nº 301/2026	Dep. Cabo Gilberto Silva

Nota – Na existência de requerimentos de diferentes autorias, deve ser encaminhado um ofício de resposta para cada autor/a da proposição.



Documento assinado por:
24/04/2026 12:13 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2026-TWXX-SGUB-ILOJ-USQO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Requerimento de Informação nº 308/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 328/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 334/2026	Dep. Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 339/2026	Dep. Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 341/2026	Dep. Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 343/2026	Dep. Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 356/2026	Dep. Sanderson
Requerimento de Informação nº 361/2026	Dep. Duda Salabert
Requerimento de Informação nº 362/2026	Dep. Marangoni
Requerimento de Informação nº 366/2026	Dep. Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 375/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 390/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 403/2026	Dep. Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 406/2026	Dep. Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 407/2026	Dep. Felipe Carreras

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, que a resposta esteja acompanhada de cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou de documento equivalente, nos termos do art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Em caso de outra hipótese legal de sigilo, solicito que seja informado o correspondente dispositivo legal que a fundamenta. Em todos os casos, os documentos sigilosos devem estar acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com a indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Nota – Na existência de requerimentos de diferentes autorias, deve ser encaminhado um ofício de resposta para cada autor/a da proposição.



Documento assinado por:
24/04/2026 12:13 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2026-TWXX-SGUB-ILOJ-USQQ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO JÚNIOR MANO – PSB/CE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Senhor Júnior Mano)

Apresentação: 10/02/2026 19:33:59.823 - Mesa

RIC n.182/2026

Requer informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da defasagem inflacionária da Bolsa-Formação dos médicos participantes do Programa Mais Médicos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, §2º e 70, ambos da Constituição Federal, combinado com o arts. 115 a 117, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao **Ministro de Estado de Saúde informações acerca da defasagem inflacionária da Bolsa-Formação dos médicos participantes do Programa Mais Médico**, considerando o acúmulo por longo período e seus impactos sobre a valorização profissional.

.Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta honrosa Casa, requer-se que sejam encaminhados, no prazo legal, as seguintes informações e documentos:

1. Qual foi o último reajuste aplicado à Bolsa-Formação dos médicos participantes do Programa Mais Médicos?
2. Qual o percentual de inflação acumulada desde o último reajuste da Bolsa-Formação?
3. Existe estudo técnico ou nota interna no âmbito do Ministério da Saúde





CÂMARA DOS DEPUTADOS **GABINETE DEPUTADO JUNIOR MANO – PSB/CE**

acerca da necessidade de recomposição inflacionária da Bolsa-Formação?

4. Há previsão orçamentária para recomposição inflacionária da Bolsa-Formação no exercício corrente ou nos exercícios subsequentes?
5. Quantos médicos atualmente participam do Programa Mais Médico, com recorte específico para o Estado do Ceará?
6. O Ministério avalia que a defasagem da Bolsa-Formação impacta a permanência e fixação dos médicos em áreas vulneráveis e de difícil provimento?

Apresentação: 10/02/2026 19:33:59.823 - Mesa

RIC n.182/2026

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Mais Médico, instituído pela Lei nº 12.871, de 2013, constitui política pública estruturante do Sistema Único de Saúde – SUS, destinado à ampliação do acesso à atenção primária à saúde, especialmente em regiões vulneráveis, periféricas e de difícil provimento de profissionais médicos, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal, que por sua vez, consagra a saúde como direito de todos e dever do estado.

Não obstante sua relevância estratégica verifica-se que a Bolsa-Formação paga aos médicos participantes do Programa Mais Médico encontra-se há anos sem recomposição inflacionária, ocasionando perda progressiva do poder aquisitivo dos profissionais. Referida defasagem tem potencial de impactar negativamente a permanência e a fixação dos médicos nas localidades atendidas, comprometendo a continuidade da assistência à população e produzindo efeitos adversos sobre os sistemas estaduais e municipais de saúde, especialmente em unidades da Federação que apresentam maior dependência do programa, a exemplo do Estado do Ceará.

Nos moldes do art. 70 da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos recursos públicos. A execução



* C D 2 6 0 0 5 0 1 4 2 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DEPUTADO JUNIOR MANO – PSB/CE

do Programa Mais Médico e o pagamento da Bolsa-Formação, por envolverem recursos orçamentários federais, inserem-se plenamente no âmbito desse dever constitucional de controle externo.

Adicionalmente, o art. 50, §2º, da Constituição Federal assegura ao Congresso Nacional o poder de solicitar informações aos Ministros de Estado, como instrumento essencial para o exercício das funções fiscalizatórias e de controle político-administrativo. No plano infraconstitucional, os art. 60, II e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados atribuem às Comissões permanentes e aos parlamentares a competência para acompanhar, fiscalizar e controlar os atos da administração pública federal, inclusive no tocante à execução de políticas públicas e a aplicação de recursos orçamentários.

O Requerimento de Informação ora apresentado tem por objetivo suprir lacunas informacionais relevantes, mediante a obtenção de dados oficiais e atualizados junto ao Ministério da Saúde, órgão gestor do Programa Mais Médicos, especialmente no que se refere: o histórico de reajustes da Bolsa-Formação; à inflação acumulada desde o último reajuste; à existência de estudos técnicos ou planejamentos administrativos voltados à recomposição inflacionária; à previsão orçamentária destinada a esse fim; e, aos impactos da defasagem da bolsa sobre a permanência dos médicos no programa, inclusive com recorte regional.

As informações solicitadas são indispensáveis para qualificar a atuação legislativa subsequente, notadamente a formulação de indicação ao Poder Executivo, nos termos do art. 113, I e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, instrumento adequado para sugerir providências administrativas cuja iniciativa é privativa do Executivo, bem como para subsidiar o debate em Audiência Pública e a análise de Emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, o presente Requerimento de Informação revela-se necessário, oportuno e juridicamente fundamentado, constituindo meio legítimo para o exercício do controle externo, da fiscalização parlamentar e da transparência administrativa, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação de impactos negativos sobre estados e municípios, com especial atenção ao Estado do Ceará.

Ante o exposto, solicitamos que o presente Requerimento de Informação seja





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO JÚNIOR MANO – PSB/CE

encaminhado ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

Deputado **Júnior Mano**

PSB – Ceará

Apresentação: 10/02/2026 19:33:59.823 - Mesa

RIC n.182/2026



* C D 2 6 0 0 5 0 1 4 2 0 0 0 *